

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarinha

Prefeito Municipal

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 9 4 8 6 DE 23 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFª SOFIA TEIXEIRA BARBOSA E À REFORMA DA EMEF PROFª RENY PEREIRA CORDEIRO, COM RECURSO FEDERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), destinado à ampliação da EMEF Profª Sofia Teixeira Barbosa, com recurso federal, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.05 – Secretaria Municipal da Educação

02.05.03 – Educação Básica - Fundamental

4.4.90.51 – 12.361.0225.1.268 –.....(05.000.0000)..... R\$ 900.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – Secretaria Municipal da Educação

02.05.02 – Educação Básica - Infantil

4.4.90.51 – 12.365.0224.1.242...(05.000.0000) R\$ 900.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), destinado à reforma da EMEF Profª Reny Pereira Cordeiro, com recurso federal, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.05. – Secretaria Municipal da Educação

02.05.03 – Educação Básica - Fundamental

4.4.90.51 – 12.361.0225.1.263 R\$ 700.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – Secretaria Municipal da Educação

02.05.02 – Educação Básica - Infantil

4.4.90.51 – 12.365.0224.1.242...(05.000.0000) R\$ 250.000,00

02.05.03 – Educação Básica - Fundamental

4.4.90.51 – 12.361.0225.1.246...(05.000.0000) R\$ 450.000,00

TOTAL R\$ 700.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão do crédito especial de que trata esta Lei:

- I- A promover as alterações necessárias na Lei nº 9387, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2026 a 2029, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 7º da referida Lei;
- II- A promover as alterações necessárias na Lei nº 9286, de 30 de junho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

(Aprovada pela Câmara Municipal em 22.06.2026 - Projeto de Lei nº 128/2026, de autoria do Prefeito Municipal)

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 9 4 8 7 DE 23 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA COM O DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE PARTE DO RECURSO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$2.228.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil reais), conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

3.3.90.39 – 15.122.0204.1.269...(07.000.0000) R\$ 2.228.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes previstos no art. 43, § 1º, IV, da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão do crédito adicional especial de que trata esta Lei:

- III- A promover as alterações necessárias na Lei nº 9387, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2026 a 2029, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 7º da referida Lei;
- IV- A promover as alterações necessárias na Lei nº 9286, de 30 de junho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

(Aprovada pela Câmara Municipal em 22.06.2026 - Projeto de Lei nº 129/2026, de autoria do Prefeito Municipal)

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 5 0 2 9 DE 23 DE JUNHO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$40.000,00, ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 29.297/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do município, de acordo com o artigo 5º Parágrafo único da Lei nº 9.412, de 30 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), à seguinte dotação:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
799	06.01.01	15.451.0601.2.507	3.1.90.16.00	04.110.0000	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da dotação orçamentária abaixo descrita:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
802	06.01.01	15.451.0601.2.507	3.3.90.30.00	04.110.0000	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
/ctsc

DECRETO NÚMERO 1 5 0 3 0 DE 23 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFª SOFIA TEIXEIRA BARBOSA E À REFORMA DA EMEF PROFª RENY PEREIRA CORDEIRO, COM RECURSO FEDERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 9486, de 23 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), destinado à ampliação da EMEF Profª Sofia Teixeira Barbosa, com recurso federal, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.05 – Secretaria Municipal da Educação

02.05.03 – Educação Básica - Fundamental

4.4.90.51 – 12.361.0225.1.268 –.....(05.000.0000)..... R\$ 900.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – Secretaria Municipal da Educação

02.05.02 – Educação Básica - Infantil

4.4.90.51 – 12.365.0224.1.242...(05.000.0000) R\$ 900.000,00

Art. 2º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), destinado à reforma da EMEF Profª Reny Pereira Cordeiro, com recurso federal, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.05. – Secretaria Municipal da Educação

02.05.03 – Educação Básica - Fundamental

4.4.90.51 – 12.361.0225.1.263 R\$ 700.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – Secretaria Municipal da Educação

02.05.02 – Educação Básica - Infantil

4.4.90.51 – 12.365.0224.1.242...(05.000.0000) R\$ 250.000,00

02.05.03 – Educação Básica - Fundamental

4.4.90.51 – 12.361.0225.1.246...(05.000.0000) R\$ 450.000,00

TOTAL R\$ 700.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

DECRETO NÚMERO 15031 DE 23 DE JUNHO DE 2026

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA COM O DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE PARTE DO RECURSO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 9487, de 23 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$2.228.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil reais), conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

3.3.90.39 – 15.122.0204.1.269...(07.000.0000) R\$ 2.228.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes previstos no art. 43, § 1º, IV, da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 9 3 2 8

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Secretário Adjunto, tendo em vista o que consta no Memorando nº 45.204, de 02 de outubro de 2025, consoante o disposto na Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e artigo 23 do Decreto nº 14900, de 08 de janeiro de 2026, ACOLHE INTEGRALMENTE o Parecer Técnico da Comissão exarado no Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional, instaurado pela Portaria nº 47762, de 02 de outubro de 2025 e determina a REABILITAÇÃO da servidora 125679/1 SOLANGE OLIVEIRA DE SÁ, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

VANIA MARIA FRANCISCO SAKANO
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 3 2 9

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Secretário Adjunto, tendo em vista o que consta no Memorando nº 54.091, de 26 de novembro de 2025, consoante o disposto na Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e artigo 23 do Decreto nº 14900, de 08 de janeiro de 2026, ACOLHE INTEGRALMENTE o Parecer Técnico da Comissão exarado no Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional, instaurado pela Portaria nº 48146, de 26 de novembro de 2025 e determina a REABILITAÇÃO da servidora 141828/1 LUCIMARA APARECIDA DIAS DOS REIS, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

VANIA MARIA FRANCISCO SAKANO
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

PORTARIA NÚMERO 49330

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 29.254, de 22 de junho de 2026, consoante o que dispõe o artigo 250-H inciso VII alínea "z" § 5º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 23 de junho de 2026, a servidora 150932/1 DAISY YUMI TAKEDA MIYATERA, para o desempenho da função de Encarregada do Serviço Especializado em Abordagem Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ficando revogada a Portaria nº 45508, de 13 de dezembro de 2024, que designou a servidora 175749/1 Alessandra Thalia Manthey, para a referida função.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
amp

PORTARIA NÚMERO 49331

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 28.755, de 18 de junho de 2026, designa SERGIO PAULO BRETANHA JUNCKER JUNIOR, como Suplente, para compor a "COMISSÃO DE SINDICÂNCIA", de que trata a Portaria nº 49060, de 15 de maio de 2026, em substituição a Celso Tavares de Lima.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

PORTARIA NÚMERO 49332

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 8.825, de 26 de fevereiro de 2025, modifica os *Representantes do Poder Executivo* da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, destinada a acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 128/2023, referente à implantação, instalação, manutenção, gerenciamento e execução dos Serviços de Residência Terapêutica no Município de Marília, de que trata a Portaria nº 46639, de 28 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Representantes do Poder Executivo"

Titulares: DANIELA PAES MILANESE BRAGA
FABIANA REGINA DA ROSA SANTOS
TÂNIA CRISTINA INÁCIO OKUMURA

Suplentes: BEATRIZ LOURENÇO
CHRYSTINIE DE LOURDES RAMALHÃO ARANTES
LUANA BORGES BRITO ANSELMO"

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

PORTARIA NÚMERO 49333

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 22.827, de 14 de maio de 2026, modifica a Portaria nº 49064, de 15 de maio de 2026, que PROMOVE POR QUALIFICAÇÃO os Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, passando o Anexo Único a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo Único

Nome	Dt. Concessão	Vencimento DE	Vencimento PARA
Cargo/Função Agente Operacional			
Wellington William Ferreira	28/04/2026	Tabela 1 1-F	Tabela 1 2-F
Cargo/Função Agente Operacional de Serviços			
Kelly Rodrigues	24/04/2026	Tabela 2 1-F	Tabela 2 2-F
Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar			
Adriele da Silva Moreira	27/04/2026	Tabela 4 1-F	Tabela 4 2-F

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

PORTARIA NÚMERO 49334

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 27.894, de 12 de junho de 2026, modifica a Portaria nº 49280, de 12 de junho de 2026, que PROMOVE POR QUALIFICAÇÃO os Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, passando o Anexo Único a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo Único

Nome	Dt. Concessão	Vencimento DE	Vencimento PARA
Cargo/Função Agente Operacional de Serviços			
Adriana Simonelli Lima	03/05/2026	Tabela 2 1-F	Tabela 2 2-F
Cargo/Função Professora de EMEI			
Keli Cristiane do Amaral Vieira	26/05/2026	Tabela I 1-F	Tabela I 2-F
Veridiana e Silva Colombero Figueira Daun	28/05/2026	Tabela I 1-F	Tabela I 2-F

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de junho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 400/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa PEREIRA TINTAS MARILIA LTDA, CNPJ nº 15.005.677/0001-90, para aquisição de Materiais Hidráulicos para às UBS/USF, vinculadas à Secretaria da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

MARCOS LEONIL VERONEZ
Chefe de Gabinete
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 401/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa CHEPIS LTDA, CNPJ nº 64.415.968/0001-61, para aquisição de calçados ocupacionais de uso profissional tipo botina, destinado a Secretaria Municipal Infraestrutura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 402/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa PROSUN INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 60.023.231/0001-42, para aquisição de 03 (três) Caixa cabo de Rede par trançado Cat6e 300m 100% cobre 305m, destinado à Secretaria Municipal Tecnologia e Inovação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

RODRIGO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

TERMO ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2026. UASG: 986681. COMPRASNET: 90.068/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Aquisição de VEÍCULO, TIPO VAN, destinado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TERMO DE ALTERAÇÃO/PRORROGAÇÃO: Considerando as alterações realizadas no Termo de Referência, fica prorrogada a data da sessão para o dia 07/07/2026, às 09:00 horas. O Termo de Alteração/Prorrogação, em sua íntegra, bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao e também estará disponível Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

VALÉRIA CAVECCI

Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2026. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares pediátricos e adultos destinado à Secretaria Municipal da Saúde. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal nº 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Aldo Luiz Gonçalves Dias, conforme segue - Empresas Vencedoras: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, localizada na RUA GUMERCINDO VIEIRA ROCHA (RESIDENCIAL FLO, nº 101 - CENTRO - VINHEDO/SP - CEP 13280-168; CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, localizada na Avenida Alexander Graham Bell, nº 200 - TECHNO PARK - CAMPINAS/SP - CEP 13.069-310; DROGARIA BARAO LTDA, LOCALIZADA NA RUA Francisco Marcolino, nº 922 - VILA SANTOS DUMONT - FRANCA/SP - CEP 14.405-271; FARMÁCIA PREÇO JUSTO BJA LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA MAJOR BLEY, Nº 32 - LOJA 02 - CENTRO - BOM JESUS DO NORTE/ES - CEP 29.460-000; HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, localizada na RUA 29, nº 2150 - JARDIM SÃO PAULO II - RIO CLARO/SP - CEP 13503-151; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, localizada na RUA ALMIRANTE GONÇALVES, nº 2247 - AGUA VERDE - CURITIBA/PR - CEP 80250-150; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, localizada na RUA MAJ PALADINO, nº 128 - VILA RIBEIRO DE BARROS - SÃO PAULO/SP - CEP 05307-000; SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA, localizada na RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, nº 150 - CENTRO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - CEP 15092-602; VTR COMERCIAL LTDA, LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 220 - SALA 01, CENTRO NORTE - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85.660-000. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

MARCOS LEONIL VERONEZ

Chefe de Gabinete

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 48/2026. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual prestação de serviços para confecção e instalação de placas informativas, de inauguração e de homenagem destinados às diversas Secretarias Municipais. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal nº 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Marilda Ap. de Oliveira Pereira, conforme seguem as Empresas Vencedoras: C. F. DE ALMEIDA COMUNICACAO VISUAL, CNPJ: 25.190.207/0001-05, Rua Murilo Mendes Benincasa, 145, Jardim Nazareth, Marília/SP; EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA, CNPJ 23.909.321/0001-09, Rua Carioba, 229, Jardim Carlu, São Paulo/SP; INDÚSTRIA TORRES LTDA, CNPJ 04.023.900/0001-05, Rua Angelo Seleguin, 1060, Jardim Parati, Marília/SP; S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97, Av. Bernardino de Campos, 389, Jardim de São Paulo, Cambé/PR.

TAIS VANESSA MONTEIRO

Secretária Municipal da Cultura

ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO

Secretária Municipal da Educação

VALÉRIA CAVECCI

Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

MARCOS LEONIL VERONEZ

Chefe de Gabinete

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Saúde

VÍTOR GAZOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico

JOSE CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO DE ATA

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada PUBLIX PROPAGANDA LTDA ME. Assinatura 22/06/2026. Termo Aditivo 03 à Ata de Registro de Preços 024/2025, referente ao PE 125/2024. Objeto Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro os valores registrados na ata de registro de preços para eventual prestação de serviços locação de Palcos, Tendas, Painéis de Led, Som e Iluminação, destinados às Secretarias Municipais da Cultura e da Educação. Processo Memorando 18.946/2026. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada PROMEDSP HOME CARE SOLUCOES EM SAUDE LTDA. Assinatura 23/06/2026. Termo Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 208/2025, referente à PE 085/2025. Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade da ata de registro de preços para eventual Locação de Ambulâncias tipo UTI Móvel, destinados à Secretaria Municipal da Saúde de engenharia. Vigência 30/09/2027. Processo Memorando 13.736/2026. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CF-2052/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada 60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA Valor R\$ 2.735,35 Assinatura 22/06/26 Objeto Aquisição de jogos e brinquedos recreativos, educativos e outros relacionados, destinados à Secretaria Municipal da Saúde Processo Pregão Eletrônico n.º 027/26 (Processo Administrativo n.º 10.531/26).

Contrato CF-2053/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada 59.864.632 MEIRE FERREIRA GARCIA CINTRA Valor R\$ 996,00 Assinatura 22/06/26 Objeto Aquisição de jogos e brinquedos recreativos, educativos e outros relacionados, destinados à Secretaria Municipal da Saúde Processo Pregão Eletrônico n.º 027/26 (Processo Administrativo n.º 10.531/26).

Contrato CF-2054/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada M10 IMPORTAÇÕES LTDA Valor R\$ 3.624,80 Assinatura 22/06/26 Objeto Aquisição de jogos e brinquedos recreativos, educativos e outros relacionados, destinados à Secretaria Municipal da Saúde Processo Pregão Eletrônico n.º 027/26 (Processo Administrativo n.º 10.531/26).

Contrato Aditivo 04 ao CO-1279/23 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASF ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA Assinatura 22/06/26 Objeto Prorrogação do prazo de execução (180 dias) do contrato para fornecimento de material e mão de obra para construção da EMEI do Bairro Marina Moretti, destinada à Secretaria Municipal da Educação Processo Memorando n.º 25.937/26.

Contrato Aditivo 01 ao CST-1541/21 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada BANCO BRADESCO S/A Assinatura 23/06/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para execução de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Marília e do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM destinados à Secretaria Municipal da Administração Vigência 12/06/27 ou até nova contratação do objeto através de processo licitatório em andamento Processo Memorando n.º 4.262/26.

Contrato Aditivo 02 ao CST-1742/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Assinatura 23/06/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de execução de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico Vigência 20/09/27 Processo Memorando n.º 17.231/26.

Contrato Aditivo 01 ao CST-1804/25 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Assinatura 23/06/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de execução de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID, através de rede de estabelecimentos credenciados para atender a frota automotiva da Prefeitura Municipal de Marília/SP, destinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico Vigência 24/09/27 Processo Memorando n.º 21.576/26.

Contrato TC-351/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada INSTITUTO STUDIO MOVE ART DANÇA Valor R\$ 30.000,00 Assinatura 20/05/26 Objeto Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda 234) para despesas de custeio, objetivando a promoção gratuita de atividades de atendimento e entretenimento programados, dentro e fora do Instituto, por meio de terapias expressivas nos seguimentos de Dança e Música, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 075/26 (Processo Administrativo n.º 18.308/26).

DIVERSOS



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
NÚCLEO REGIONAL DE BAURU



PRODUTOS JUNINOS 2026 RELATÓRIO TÉCNICO PESQUISA COMPARATIVA DE PREÇOS MARÍLIA

A Pesquisa Comparativa de Preços de Produtos Juninos, foi realizado presencialmente em 07 estabelecimentos das grandes redes de varejo, no município de Marília, nos dias 09 e 10/06/26 em parceria com o PROCON Municipal de Marília. Só fizeram parte da comparação os itens comercializados em, no mínimo, três dos estabelecimentos visitados.

Foram comparados 09 tipos de produtos relacionados a festa juninas em comum nos estabelecimentos pesquisados, sendo do mesmo fabricante, tipo, embalagem e gramatura, perfazendo um total 33 itens pesquisados. Os produtos pesquisados foram: Amendoim, fubá, flocão, milho para pipoca, produtos para hot dog, milho, maçã, pinhão e gengibre.

A pesquisa tem como principal objetivo retratar o comportamento dos preços no comércio varejista, evidenciando a necessidade de pesquisar antes da compra. Através destes dados, os consumidores terão parâmetros para comparação de preços, seja qual for o local de compra escolhido.

As variações de preços constatadas referem-se ao período em que foi realizada a coleta. Os preços atuais podem ser diferentes, estando sujeitos à alteração a critério do comerciante, inclusive por ocasião de descontos especiais, ofertas e promoções ou reabastecimento de estoque. Vale ressaltar que lojas da mesma rede podem praticar preços diferenciados.

Os resultados do levantamento apresentados a seguir não podem ser utilizados para fins publicitários.

Quadro Comparativo por estabelecimento, cidade, abastecimento e preços



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
NÚCLEO REGIONAL DE BAURU



praticados

Estabelecimentos	Total de Itens da Amostra	Total de Itens Encontrados	% Itens encontrados	Total Itens com preço igual ou abaixo da média	Total Itens com preço menor
AMIGÃO	33	27	82%	9	6
CONFIANÇA	33	32	97%	17	7
KAWAKAMI	33	23	70%	7	2
PREÇO CERTO	33	26	79%	11	4
SÃO FRANCISCO	33	29	88%	9	4
SPANI	33	17	52%	15	11
TAUSTE	33	30	91%	16	6

Do total dos itens divulgados, o Spani foi o que apresentou a maior quantidade de produtos com menor preço (11 itens).

Entre os produtos pré embalados, a maior diferença de preço constatada foi no item: Molho de Tomate Tradicional Quero – 240g

Diferença	85,27%
Diferença em valor absoluto	R\$ 1,10
Maior preço	R\$ 2,39
Menor preço	R\$ 1,29
Preço médio	R\$ 1,94

Entre os produtos a granel, a maior diferença de preço constatada foi no item: Espiga de Milho à granel - quilo

Diferença	R\$ 133,47%
Diferença em valor absoluto	R\$ 6,66
Maior preço	R\$ 11,65
Menor preço	R\$ 4,99
Preço médio	R\$ 8,24

Danças e comidas típicas, fogueira, adivinhações e presságios fazem parte de uma das



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
NÚCLEO REGIONAL DE BAURU



festas mais tradicionais da cultura brasileira, as festas juninas. A partir da pesquisa realizada sobre produtos juninos, a Fundação Procon-SP faz algumas recomendações para a comemoração destas festas.

Na compra de alimentos, lembre-se de que os produtos embalados devem conter a data de validade, nome, endereço e CNPJ do fabricante, além do selo LUPA (indica se o produto contém altos níveis de açúcar, gorduras saturadas e sódio) Produtos fabricados e embalados pelo estabelecimento (doces, tortas, salgados e bolos) devem ter informações sobre data de validade, peso, ingredientes e se contém glúten e alergênicos. Na compra a granel, verifique o peso, a qualidade e a aparência do alimento (sujidade, umidade).

Nas quermesses, observe a higiene do que está sendo vendido. Verifique se os alimentos estão adequadamente acondicionados e refrigerados.

Algumas quermesses utilizam cartão de consumo, os *cashless* (espécie de cartão de crédito pré-pago) para a compra de comidas, bebidas e brincadeiras. Ao adotar esse sistema de pagamento, o fornecedor é obrigado a informar de maneira clara e ostensiva sobre as condições de utilização e a forma de reembolso. O fornecedor não pode recusar o pagamento em dinheiro vivo.

As pinturas devem ter um cuidado especial. Muitas delas podem causar reações alérgicas. Faça o teste antes do uso, aplicando o produto em uma pequena área da pele e, em caso de reação, não a utilize.

Não solte balões. Eles podem provocar incêndios, causando danos ao meio ambiente e às pessoas. De acordo com a Lei Federal de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), tal atividade é considerada crime, sujeita à multa e/ou pena de detenção.

No Estado de São Paulo a Lei nº 17.389, de 28 de julho de 2021, proíbe a queima, a soltura, a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício de estampido.

A proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos está garantida no artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor. Para tanto exija sempre a nota fiscal, ela é importante, caso você precise reclamar



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR



PESQUISA COMPARATIVA DE PREÇOS DE PRODUTOS JUNINOS 2026

PRODUTO	PESO / QUANT.	MARCA	MARILIA							COMPARAÇÃO DE			PREÇO MÉDIO COLETA
			Avulso Supermercado	Cafeteria	Kawakami	Importadora Preço Certo	Supermercado São Francisco	Spaci	Tavola	PREÇOS			
										MAIOR	MINOR	PERCENTUAL	
AMENDOIM													
AMENDOIM CRU	500g	YOKI	22,48	22,48	nt	nt	19,88	nt	22,48	22,48	19,88	12,56%	21,88
FUBA													
FUBA MIMOSO	500g	YOKI	4,89	4,47	nt	5,59	5,89	4,17	4,75	5,89	4,17	41,25%	4,81
FUBA DE MILHO FRE-COZIDO	500g	YOKI	7,39	6,85	nt	6,85	nt	6,27	6,95	7,39	6,27	40,22%	6,70
FLOCÃO													
FLOCÃO DE MILHO	500g	YOKI	4,79	6,30	nt	nt	6,99	4,62	5,10	6,99	4,62	51,30%	5,78
FLOCÃO DE MILHO	500g	KISABOR	nt	nt	nt	3,39	nt	2,79	2,95	3,99	2,79	21,51%	3,04
MILHO PARA PIPOCA													
MILHO PARA PIPOCA (MICROONDAS) - NATURAL	100g	YOKI	3,89	4,69	4,70	4,88	4,73	4,09	4,69	4,89	3,89	24,81%	4,87
MILHO PARA PIPOCA (MICROONDAS) - NATURAL C/ SAL	100g	YOKI	3,89	4,69	4,70	4,88	4,73	nt	4,69	4,89	3,89	24,81%	4,85
MILHO PARA PIPOCA (PANELA)	400g	YOKI	3,89	4,49	nt	4,89	5,49	nt	4,49	5,49	3,89	37,59%	4,87
MILHO PARA PIPOCA (PANELA) - PREMIUM	400g	YOKI	6,89	6,49	nt	6,85	5,79	6,29	6,49	6,29	6,49	27,73%	7,00
HOT DOG													
PAO DE HOT DOGS (FABRICAÇÃO PRÓPRIA)	QUILO		17,47	27,68	21,00	29,86	24,90	nt	29,80	29,80	17,47	71,15%	25,28
MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL	300g	POMAROLA	3,49	3,29	3,17	2,95	3,29	2,69	3,18	3,49	2,69	29,74%	3,15
MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL	240g	HEINZ	nt	3,69	2,97	2,97	2,99	2,41	2,99	3,09	2,41	29,22%	2,80
MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL	240g	QUERO	2,39	1,59	2,39	nt	2,39	1,29	1,59	2,39	1,29	85,21%	1,84
BATATA PALHA TRADICIONAL	105g	YOKI	8,89	7,69	9,33	8,89	6,99	nt	7,69	9,33	6,99	33,61%	8,33
SALSICHA HOT DOG	500g	AURORA	nt	12,79	11,99	11,99	nt	nt	12,69	12,79	11,99	6,67%	12,37
SALSICHA HOT DOG	500g	SADIA	14,29	12,39	14,70	13,95	14,90	nt	12,95	14,90	12,39	15,06%	13,99
SALSICHA HOT DOG	500g	SEARA	12,69	10,30	12,19	nt	10,99	8,69	10,30	12,69	8,69	49,12%	10,54
SALSICHA HOT DOG	500g	PERDIGÃO	14,69	12,30	14,99	nt	14,90	nt	nt	14,90	12,30	19,20%	14,45
SALSICHA HOT DOG A GRANEL	QUILO	AURORA	nt	14,55	11,93	11,97	11,98	9,99	12,99	14,55	9,99	40,65%	12,39
SALSICHA HOT DOG A GRANEL	QUILO	SADIA	nt	15,97	nt	13,95	13,98	nt	13,98	15,97	13,95	14,48%	14,47
SALSICHA HOT DOG A GRANEL	QUILO	SEARA	12,79	9,95	10,94	9,95	11,49	nt	9,99	12,79	9,95	29,16%	10,58
SALSICHA HOT DOG A GRANEL	QUILO	PERDIGÃO	12,60	10,98	10,99	11,95	11,98	nt	10,98	12,60	10,98	17,48%	11,83
KETCHUP TRADICIONAL	397	HEINZ	14,89	13,89	15,98	15,98	14,95	11,69	15,99	15,98	11,69	38,78%	14,75
KETCHUP TRADICIONAL	350	HELLMANN'S	15,89	12,39	13,94	13,98	10,98	11,59	13,69	15,89	10,98	44,72%	13,14
MOSTARDA TRADICIONAL	255	HEINZ	19,69	18,49	nt	16,99	16,98	15,19	15,99	19,69	15,19	31,06%	17,28
MOSTARDA TRADICIONAL	170	HELLMANN'S	nt	7,69	nt	9,89	9,89	nt	9,49	9,89	7,69	25,95%	9,34
MAIONESE TRADICIONAL	350	HEINZ	12,89	12,49	14,89	19,90	19,99	13,49	12,49	19,90	12,49	59,33%	14,79
MAIONESE TRADICIONAL	500	HELLMANN'S	11,69	10,89	11,87	11,95	12,49	nt	10,89	12,49	10,89	13,75%	11,75
MILHO													
ESPIGA DE MILHO A GRANEL OU BANDEJA	QUILO		11,65	11,63	8,72	7,85	4,99	5,79	8,95	11,65	4,99	133,47%	8,24
MAÇÃ													
MAÇÃ ARGENTINA A GRANEL	QUILO		16,95	13,95	19,82	nt	19,99	nt	nt	16,95	10,95	71,47%	15,11
MAÇÃ FÚDI A GRANEL	QUILO		11,69	14,99	9,52	6,99	12,99	11,90	nt	14,95	6,99	114,81%	11,39
PINHÃO													
PINHÃO A GRANEL	QUILO		17,60	19,59	21,64	nt	nt	nt	19,95	21,64	17,61	29,34%	19,47
GENGIBRE													
GENGIBRE A GRANEL	QUILO		16,99	12,50	8,49	15,95	12,99	nt	8,95	16,99	8,49	100,12%	12,81

DATA DA COLETA: 09/10/2025
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)
LISTA DE ENDEREÇOS VDE PAG. 2

É VEDADA A UTILIZAÇÃO DESTE MATERIAL PARA FINS PUBLICITÁRIOS
E PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESDE QUE CITADA A FONTE

REGIONAL:
LEGENDA: nt = não trabalha com o produto / nt = não tem

Página 1



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR



PESQUISA COMPARATIVA DE PREÇOS DE PRODUTOS JUNINOS 2026

ENDEREÇOS DOS ESTABELECIMENTOS

Avenida João Ramalho 634, Parque São Jorge, Marília/SP

Confiança - Rua das Roseiras, 233, Fragata, Marília/SP

Kawakami - Avenida João Ramalho, 2270, Monte Castelo, Marília/SP

Preço Certo - Rua Dermânio da Silva Lima, 65, Palmital, Marília/SP

São Francisco - Rua João Caliman, 459, Santa Antonieta, Marília/SP

Spani - Avenida João Ramalho, 2400, Nova Marília, Marília/SP

Tauste Sul - Avenida Tiradentes, 1131, Fragata, Marília



Prefeitura Municipal de Marília

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Quatro de Abril, 41 (praça), Marília, SP, CEP 17500-010

Fone: 14-3413-9618 corregedoria@marilia.sp.gov.br

Comissão Permanente de Sindicância **Processo Administrativo nº 7.904/2026**

Instrumento de Convite

Destinatário: Testemunha

Ref. a Sindicância instaurada pela PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 48.552 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nome do destinatário: Simone da Silva Santana

Finalidade – Informamos que Vossa Senhoria foi relacionada como testemunha nos autos do processo em epígrafe.

Diante disso, solicitamos sua participação na audiência a ser realizada na modalidade virtual no dia 07 de julho de 2026, às 09h00, por meio da plataforma Google Meet, acessível através do link: meet.google.com/ftc-pmdi-ecm.

Na oportunidade, proceder-se-á à oitiva de seu depoimento acerca dos fatos constantes na referida demanda administrativa.

Esperamos, portanto, a presença de Vossa Senhoria.

Marília, 23 de junho de 2026.

Thiago de Camargo
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, com fundamento no artigo 141, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e evitar a descontinuidade de atividades de interesse público inadiáveis.

A estrita observância da ordem cronológica de pagamentos, embora seja princípio basilar da administração pública, pode, em determinadas situações, comprometer a regularidade e a eficiência da gestão municipal, especialmente quando se trata de serviços essenciais, cuja paralisação acarretaria prejuízos irreparáveis à coletividade. Dessa forma, a excepcionalidade aqui aplicada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Garantia da Continuidade de Serviços Essenciais.

O atraso na quitação de determinados pagamentos pode inviabilizar a manutenção de serviços imprescindíveis ao atendimento finalístico de diversas secretarias municipais. Para que a administração pública possa cumprir suas obrigações constitucionais, faz-se necessária a priorização de pagamentos que assegurem a prestação ininterrupta dessas atividades.

Risco de Descontinuidade Operacional.

A interrupção de serviços contratados pode gerar impactos diretos à população. A ausência de pagamentos tempestivos pode levar à suspensão de contratos, ao comprometimento de atividades estratégicas e até mesmo à rescisão unilateral por parte dos prestadores de serviços.

Fundamentação Legal.

A quebra da ordem cronológica de pagamentos encontra amparo no artigo 141, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a excepcionalidade nos casos em que o interesse público justificar a adoção da medida. Adicionalmente, o artigo 37 da Constituição Federal impõe à administração pública o dever de eficiência e continuidade dos serviços essenciais, devendo-se evitar qualquer medida que possa comprometer sua execução regular.

Empenhos Abrangidos pela Quebra da Ordem Cronológica.

Os pagamentos excepcionados da ordem cronológica são detalhados no anexo I desta justificativa, contendo os números de empenho, os valores correspondentes e a descrição do serviço essencial cuja continuidade deve ser garantida. A necessidade de priorização desses pagamentos decorre do impacto imediato que sua inadimplência poderia gerar, comprometendo o interesse público e o bem-estar da população. Dessa forma, a adoção desta medida visa à manutenção da ordem administrativa, a proteção do interesse coletivo e o cumprimento da legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente e transparente.

Marília, 23 de junho de 2026.

RAFAEL RASTELLI BARBOSA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

ANEXO I

FORNECEDOR	EMPENH O	LIQUIDAÇÃ O	VENCIMENT O	VALOR	DOCUMENT O	DESCRIÇÃO
A	10161/202	13919	03/06/2026	4.405,30	1145	Considerando tratar-se de prestação de serviço de transporte de alunos na zona rural, justificamos o pagamento fora da ordem cronológica em cumprimento ao dever constitucional do Estado de garantir o transporte escolar gratuito para os estudantes matriculados no ensino fundamental, conforme previsto no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal. Ademais, trata-se de aplicação legítima dos recursos vinculados pelo art. 212 da CF, que determina a destinação mínima de 25% da receita resultante de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, abrangendo ações que assegurem o acesso, a permanência e a equidade educacional. Este amparo é especialmente relevante para estudantes da zona rural, cuja acessibilidade às instituições escolares é dificultada por barreiras geográficas.
FIGUEIREDO	6					
TRANSPORTE	10162/202	13916	03/06/2026	7.553,11	1144	
DE	6					
PASSAGEIROS	3336/2026	13917	03/06/2026	8.392,35	1143	
LTDA	3431/2026	13914	03/06/2026	15.595,20	1148	
	3433/2026	13913	03/06/2026	36.388,80	1149	
	4435/2026	13921	03/06/2026	13.183,54	1146	
	4436/2026	13926	03/06/2026	30.761,58	1147	Considerando a essencialidade dos serviços de apoio aos alunos com deficiência que possuem necessidades educacionais especiais, prestados pela empresa, justifica-se a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica pela garantia da acessibilidade
	7437/2026	13928	03/06/2026	66.300,47	1150	
	7856/2026	13927	03/06/2026	154.701,09	1151	
Polly Recursos	10581/202	13395	29/05/2026	97.825,76	1921	Considerando a essencialidade dos serviços de apoio aos alunos com deficiência que possuem necessidades educacionais especiais, prestados pela empresa, justifica-se a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica pela garantia da acessibilidade
Humanos e	6					
Transportes	2635/2026	11623	14/05/2026	617.082,62	1899	
Ltda.	2636/2026	13393	29/05/2026	767.257,36	1921	
	2637/2026	11625	14/05/2026	832.077,09	1901	

nos espaços físicos escolares aos estudantes matriculados nas escolas municipais, bem como adaptações atitudinais e curriculares, assegurando o direito à educação inclusiva conforme previsto na legislação vigente, sendo suporte imprescindível afetando diretamente o acesso e permanência das crianças nas atividades escolares, pedagógicas e sociais.

Informamos que a despesa será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares.

CONVOCAÇÃO

A Coordenadora do Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e outras violências, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do Município de Marília, nomeados pela Portaria nº 46899/2025, para a 6ª Reunião Ordinária do ano de 2026, a ser realizada conforme segue:

Data: 24 de junho de 2026 (quarta-feira)

Horário: 9h

Local: Sede da Secretaria Municipal da Saúde de Marília

Endereço: Avenida Castro Alves, nº 61 – 1º andar Sala da Equipe Técnica

Pauta:

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

Demais assuntos pertinentes à reunião.

Fabiana Martins

Coordenadora do Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual
contra Crianças e Adolescentes e outras violências

=====

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marília/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal Nº 9275/2025, CONVOCA os membros titulares e na ausência seus respectivos suplentes, para a reunião extraordinária presencial, a se realizar no dia 25 de junho de 2026 (quinta- feira), às 08h45 com a quantidade de membros presentes, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada na Av. Brasil, 116-Centro.

Pautas:

- 08h45 às 10h45 - Reunião de alinhamento com representante da empresa para definição das ações da capacitação em Escuta Especializada;
 - 11h00 - Apresentação e discussão do relatório técnico da visita institucional realizada;
- E demais assuntos que se julgar necessário.

Marília, 23 de Junho de 2026.

Maria Angélica Galiote Silva
Presidente do CMDCA

AG. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - AMAE

João Carlos Polegato
Comissário Geral/Presidente

LICITAÇÕES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025. ÓRGÃO: Agência de Água e Esgoto de Marília - AMAE. MODALIDADE: Credenciamento. FORMA: Eletrônica. NÚMERO: 01/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS RECEITAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA (DAEM) E SERVIÇOS A SEREM RECEBIDOS PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA (AMAE). CREDENCIAMENTO DISPONÍVEL no site comprasnet.gov.br/ edital também disponível no site da amae (www.amaemarilia.com.br), Prazo de vigência: INDETERMINADO. Edital e Informações na Divisão de Licitações – Rua São Luiz, 359 - Marília/SP, fone (14) 3402-8550 ou no site acima citado. Marília, 23 de junho de 2026. João Carlos Polegato – Comissário Geral.

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Paulo Jorge de Oliveira Alves
Diretor-Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA-EMDURB
EXTRATO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 030001/2025. CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA-EMDURB. CONTRATADA: WILSON ROBERTO VENTRONE. Objeto: Locação de um barracão/galpão localizado na Av. Yusaburo Sasazaki, nº 2255 em Marília-SP. Valor: R\$ 12.500,00/mensal. Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/06/2026.
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 041/2024. CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA-EMDURB. CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA. Objeto: Locação de locação de 02 veículos TIPO HATCH E 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP. Valor: R\$ 7.105,50/mensal. Prazo: 12 meses. Assinatura: 22/06/2026.
Marília, 23 DE JUNHO DE 2026. Paulo Jorge de Oliveira Alves – Diretor – Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES

José Carlos Nardi
Presidente

EDITAIS

EDITAL Nº 05/2026

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, faz saber o resultado do DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO de inscrição do Concurso Público para Médico do Trabalho - conforme edital 04/2026, bem como a divulgação da data, horário e local de realização da Prova Escrita.

DEFERIDA

(Nº inscrição, nome)

205059 Marcelo Garcia Zilio

INDEFERIDA

(Nº inscrição, inicial nome, motivo)

203639 L.C.O.L.F. Não atende o Capítulo II – Das inscrições item 5.1 e item 8 - subitem f.

O candidato com a inscrição DEFERIDA deverá comparecer no dia 06 / 07 / 2026 às 08h30min., para a realização da Prova Escrita na Faculdade de Medicina de Marília, sito Av. Monte Carmelo nº 800 – Fragata – Marília/SP, munidos de documento original oficial, vigente e com foto.

Conforme o Capítulo IV – Das Provas, item 5, os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

Marília, 23 de junho de 2026.

Moacir Silva Carvalho
Diretor Div. Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 477 DE 9 DE JUNHO DE 2026

CONFERINDO O TÍTULO DE CIDADÃO MARILIENSE AO SR. TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º. Fica conferido o título de CIDADÃO MARILIENSE ao Sr. TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, pelos relevantes serviços prestados à Marília.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 9 de junho de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira" da Câmara Municipal de Marília na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Decreto Legislativo número 03/2026, de autoria do Vereador Guilherme Fernandes dos Reis).

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2026

Danilo Augusto Bigeschi, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, nos termos da Lei nº 5863, de 17 de junho de 2004, que regulamenta as audiências públicas, e do Requerimento nº 1250/2026, de iniciativa do Vereador Danilo da Saúde (PSDB), aprovado na sessão ordinária do dia 22 de junho de 2026, AUDIÊNCIA PÚBLICA perante a Câmara Municipal de Marília e demais interessados, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, às 9:00 horas, com duração máxima de 2 (duas) horas, no Plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de debater o tema "Proteção da Pessoa Idosa: enfrentamento da violência e fortalecimento da rede de cuidados". Fica garantida a participação popular com perguntas e sugestões presencialmente ou através do e-mail camara@camar.sp.gov.br, que poderão ser enviadas até o horário de início da presente audiência pública.

Câmara Municipal de Marília, 22 de junho de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, na data acima, e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da

Administração: José Carlos da Silva

Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

e-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,

criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009